



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

## LEI Nº 045/2019

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial*

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.155,92 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2010– Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.003.2023 – Atividades do Setor de Administração e Finanças

5 - Federal

33-0 – 339093.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 87.155,92

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por superávit financeiro, proveniente do convênio com o Ministério da Saúde, Processo nº 11734.1710001/15-002, creditado na conta corrente 34.098-7, da agência 0937-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 21 de novembro de 2019.



# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.935.763/0001-25


**Paço Municipal Gelsomino Toloy**




**PM PLANALTO**  
CONSTRUINDO DE VERDADE  
GESTÃO: 2017 - 2020

  
*Ademair Adriano de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

  
*Marcos Cesar Minuci de Souza*  
*Assessor Jurídico*

  
*Rosângela Chaves*  
*Secretária Geral Interna*